

DECRETO N. 15.813, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Declara Luto Oficial no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o falecimento de Ozílio Carlos da Silva, ocorrido aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze;

Considerando que Ozílio Carlos da Silva formou-se engenheiro pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA -, em 1961, na mesma turma que outros grandes nomes da aviação nacional, fazendo parte da história não só da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A Embraer -, como do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA -, onde ajudou a construir o primeiro avião brasileiro em 1965, o Bandeirante;

Considerando que o engenheiro aeronáutico Ozílio Carlos da Silva foi cofundador da Embraer, em 1969, empresa da qual chegou a ser presidente, de 1986 a 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 32.627/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias no município de São José dos Campos pelo falecimento de Ozílio Carlos da Silva, ocorrido aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2014.

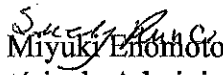
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de março de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

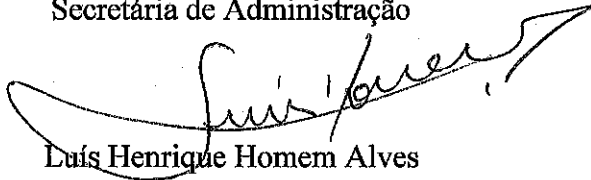
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

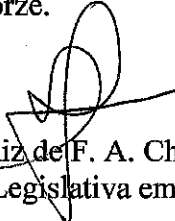


Suely Miyuki Enomoto Russo
Secretária de Administração



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas
Assessora Técnico-Legislativa em Exercício